



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 045/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,
TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ANTÔNIO
BEZERRA DE ALMEIDA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua)**, nº660, **Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro**, setor 001, quadra 119, lote 0037, inscrição municipal nº 433, medindo 18,00 metros de frente, 18,00 metros de fundos por 19,00 metros pela lateral direita e 19,00 pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 342,00 metros quadrados, limitando-se: pela Frente, com a **Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua)**; pelo LADO DIREITO, com **Trav. Louro Sodré**; pelo LADO ESQUERDO, com **Imóvel Mat. 465** e pelos FUNDOS, com **Imóvel Mat. 434**, em favor de **ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55259434/2016.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de Agosto de 2018.

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR
Presidente em Exercício